



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes, no município de Alcântara, sob a jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23017007, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1804336/2018	PARECER Nº 0562/2018	APROVADO EM: 25.06.2018

I – RELATÓRIO

Ana Keila Rodrigues Marques, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes, no município de Alcântara, por meio do processo nº 1804336/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Povoado de Rosápoles, S/N, Zona Rural, CEP: 62.120-000, no município de Alcântara, na jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09617355/0001-07, com INEP/Censo Escolar nº 23017007.

A diretora é a Professora Ana Keila Rodrigues Marques, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 15418. Pela secretaria escolar responde Ana Leila de Sousa Barros, Registro nº AAA015.367.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 0099/2016/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores; destes, dez são habilitados (71,42%).

O projeto pedagógico tem como missão assegurar um ensino de qualidade que garanta o acesso e a permanência dos alunos, formando cidadãos críticos e participativos.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0562/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 1.565 títulos para um total de 137 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11,42% títulos por aluno.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 225,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 244,1 ficando situado no padrão de desempenho “**Adequado**” em Língua Portuguesa e em Matemática “**Intermediário**”.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes, no município de Alcântara, sob a jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23017007, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Adequado**” em Língua Portuguesa e Matemática, “**intermediário**” parabenizamos toda a comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0562/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício.